



36208349



08020.004215/2024-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação de Estudos e Pesquisas em Segurança Pública

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 2/2024/SENASP/MJSP-UNB

PROCESSO 08020.004215/2024-59

Segundo Termo
Aditivo ao Termo de Execução
Descentralizada N.º 2/2024,
celebrado entre o Ministério da
Justiça e Segurança Pública, por
intermédio da Secretaria Nacional
de Segurança Pública, e a
Universidade de Brasília - Unb,
objetivando a readequação do valor
total do desembolso, número de
edições e vigência para a editoração
e publicação de online e impressa da
Revista Susp.

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0005-60, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, CAMILA PINTARELLI, portadora do CPF **876.388**, nomeada pela portaria nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página1, e a Universidade de Brasília - UNB, UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrita CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte, Brasília / DF / CEP: 70.910-900, neste ato representado pela Reitora, ROZANA REIGOTA NAVES, portadora de CPF **614.311**e matrícula SIAPE/UnB n.º 1017756, Carteira de Identidade nº 1283281 SSP/DF, Decreto de Nomeação, publicado no DOU 22/11/2024, Edição: 225-A Seção: 2-extra A | Página: 1.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada n.º 2/2024 (29530676) tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08020.004215/2024-59 e em observância às disposições do Decreto n.º 10.426, 16 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a readequação do valor total do desembolso, do número de edições e da vigência, no âmbito da editoração e publicação da Revista SUSP, vinculada ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2024 (29530676), bem como a atualização do respectivo Plano de Trabalho (35823378), visando à promoção da editoração e publicação, em formato online e impresso, da referida revista, a ser executada pela Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente aditivo surge da parceria entre as Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad, conforme as seguintes alterações no itens descritos abaixo:

1.3. O Item 5. do Termo de Execução Descentralizada nº.02/2024, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

1.3.1. O Item 6. do Termo de Execução Descentralizada nº.02/2024, que trata do valor do TED, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R\$ 1.049.500,35 (um milhão, quarenta e nove mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos).

1.3.2. O item 9. do Plano de Trabalho do TED nº 02/2024, que se refere ao Cronograma Físico-Financeiro, passa a vigorar da seguinte forma:

1.3.3. Dessa forma, o desenvolvimento da editoração e publicação da Revista SUSP, nos formatos online e impresso, compreenderá 5 (cinco) edições regulares, sendo cada uma composta por 1 (um) dossiê e 1 (um) fluxo contínuo, além de 1 (uma) edição especial, constituída por 1 (um) dossiê.

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
A01	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2024	Relatório	1	R\$ 18.305,64	R\$ 18.305,64	1	1
Produto	Relatório dos Envios dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2024						
A02	Primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 01/2024		3	R\$ 12.101,88	R\$ 36.305,64	2	4
Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 01/2024						

A03	Revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2024		1	R\$ 18.305,64	R\$ 18.305,64	5	5
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2024						
A04	Editoração e publicação Online - Edição 01/2024		1	R\$ 17.055,64	R\$ 17.055,64	6	6
Produto	Relatório da editoração e publicação Online - Edição 01/2024						
A05	Montagem e Impressão (140 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 01/2024.	Lote de 140 Revistas	1	R\$ 42.495,34	R\$ 42.495,34	7	7
Produto	<i>Revista - Edição 01/2024</i>	Lote de 140 Revistas					
A06	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2025	Relatório	1	R\$ 18.305,64	R\$ 18.305,64	1	1
Produto	Relatório do envio dos Artigos para Avaliadores – Edição 01/2025						
A07	Primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 01/2025.		3	R\$ 12.101,88	R\$ 36.305,64	2	4
Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 01/2025.						
A08	Revisão normas/gramatical/ortográfica-Edição 01/2025.		1	R\$ 18.305,64	R\$ 18.305,64	5	5
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2025.						
A09	Editoração e publicação Online - Edição 01/2025.		1	R\$ 17.055,64	R\$ 17.055,64	6	6
Produto	Relatório da editoração e publicação online – Edição 01/2025.						
A10	Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 01/2025	Lote de 100 Revistas	1	R\$ 31.335,94	R\$ 31.335,94	7	7
Produto	<i>Revista - Edição 01/2025</i>	Lote de 100 Revistas					
A11	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 02/2025		1	R\$ 23.012,32	R\$ 23.012,32	8	8
Produto	Relatório dos Envios dos Artigos para Avaliadores - Edição 02/2025						
	Primeira rodada de avaliação						

A12	por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 02/2025	Relatório	3	R\$ 30.426,94	R\$ 91.280,82	8	10
Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 02/2025						
A13	Revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 02/2025		1	R\$ 46.024,64	R\$ 46.024,64	11	11
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 02/2025						
A14	Editoração e publicação Online - Edição 02/2025		1	R\$ 42.881,85	R\$ 42.881,85	12	12
Produto	Editoração e publicação Online - Edição 02/2025						
A15	Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 02/2025.	Lote de 100 Revistas	1	R\$ 35.614,39	R\$ 35.614,39	13	13
Produto	<i>Revista - Edição 02/2025</i>	Lote de 100 Revistas					
A16	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2026	Relatório	1	R\$ 23.012,32	R\$ 23.012,32	14	14
Produto	Relatório dos Envios dos Artigos para Avaliadores - Edição 01/2026						
A17	Primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 01/2026		3	R\$ 30.426,94	R\$ 91.280,82	14	16
Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 01/2026						
A18	Revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2026		1	R\$ 46.024,64	R\$ 46.024,64	16	16
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 01/2026						
A19	Editoração e publicação Online - Edição 01/2026		1	R\$ 42.881,85	R\$ 42.881,85	17	17
Produto	Relatório da editoração e publicação Online - Edição 01/2026						
A20	Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 01/2026	Lote de 100 Revistas	1	R\$ 35.614,39	R\$ 35.614,39	17	17
		Lote de					

Produto	Revista - Edição 01/2026	100 Revistas					
A21	Envio dos Artigos para Avaliadores - Edição 02/2026	Relatório	1	R\$ 23.012,32	R\$ 23.012,32	18	18
Produto	Relatório dos Envios dos Artigos para Avaliadores - Edição 02/2026						
A22	Primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores (compreende o envio para avaliação de dois pareceristas e em caso de empate envio para um terceiro avaliador) - Edição 02/2026		3	R\$ 30.426,94	R\$ 91.280,82	18	20
Produto	Relatório da primeira rodada de avaliação por parte dos avaliadores - Edição 02/2026						
A23	Revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 02/2026		1	R\$ 46.024,64	R\$ 46.024,64	20	20
Produto	Relatório da revisão normas/gramatical/ortográfica - Edição 02/2026						
A24	Editoração e publicação Online - Edição 02/2026		1	R\$ 42.881,85	R\$ 42.881,85	21	21
Produto	Relatório da editoração e publicação Online - Edição 02/2026						
A25	Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas - Edição 02/2026	Lote de 100 Revistas	1	R\$ 35.614,39	R\$ 35.614,39	21	21
Produto	Revista - Edição 02/2026	Lote de 100 Revistas					
A26	Edição Especial: Envio dos Artigos para Avaliadores, Revisão normas/gramatical/ortográfica e Montagem e Impressão (100 unidades) limitado a 450 páginas.	Lote de 100 Revistas	1	R\$ 66.632,75	R\$ 66.632,75	22	23
Produto	Revista Edição Especial	Lote de 100 revistas					
A27	Relatório de Avaliação da Revista e Cumprimento do Objeto.	Relatório	1	R\$ 12.649,16	R\$ 12.649,16	24	24
Produto	Relatório de Avaliação da Revista e Cumprimento do Objeto.						
Total					R\$ 1.049.500,35		

1.4. O Cronograma Físico-Financeiro passa a contar com 27 (vinte e sete) metas e respectivos produtos.

1.5. A Meta A26 do Primeiro Termo Aditivo (32126753), anteriormente destinada ao *Relatório de Avaliação da Revista e Cumprimento do Objeto*, passa a vigorar como “Edição Especial”, contemplando as atividades de envio dos artigos para avaliadores, revisão de normas, gramatical e ortográfica, bem como montagem e impressão (100 unidades), limitada a 450 páginas, no valor de R\$ 66.632,75 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). (35250283, 35250304, 35250347)

1.6. A Meta A27 do presente Termo Aditivo passa a substituir a Meta A26 do Primeiro Termo Aditivo (32126753), mantendo o objeto Relatório de Avaliação da Revista e Cumprimento do Objeto, no valor de R\$ 12.649,16 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), tendo como produto o respectivo relatório.

1.7. Ressalta-se que a alteração promovida refere-se exclusivamente à realocação de meta e produto, sem impactar o escopo originalmente pactuado.

1.8. O item 10 do Plano de Trabalho do TED nº 02/2024, que trata do Cronograma de Desembolso, passa a vigorar com a seguinte redação:

MÊS/ANO	VALOR DE REPASSE
Outubro/2024	R\$ 271.198,70
Março/2025	R\$ 8.483,30
Julho/2025	R\$ 464.388,60
Fevereiro/2026	R\$ 238.797,00
Julho/2026	R\$ 66.632,75
VALOR TOTAL	R\$ 1.049.500,35

1.9. O item 11 do Plano de Trabalho do TED n.º 02/2024, que trata do Plano de Aplicação Detalhado, passa a vigorar da seguinte forma:

11.1 Plano de Aplicação Detalhado

RECEITAS													
Total de Receitas												R\$ 1.049.500,35	
DESPESAS TED			DESPESAS 1ª TERMO ADITIVO				DESPESAS 2ª TERMO ADITIVO				VALOR CONSOLIDADO		
Especif.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Especif.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Especif.	Quantidade	Valor Unitário			
Bolsa Apoio Técnico à PD&I B (5 bolsistas)	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75000,00	Apoio Téc. à I B	28	R\$ 3.000,00	R\$ 84000,00	Apoio Téc. à PD&I B	2	R\$ 3.272,74	R\$ 6545,46		
Bolsa				Apoio				Apoio					

Pesquisador Sênior (2 bolsistas)	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00	Auxílio Financeiro a Pesquisador e Estudante	R\$ 9.500,00	R\$ 200.000,00	Auxílio Financeiro a Pesquisador e Estudante	R\$ 10.300,00	R\$ 220.000,00	R\$ 227,28
Bolsa Pesquisador (1 bolsista)	R\$ 4.200,00	R\$ 100.000,00	Pesquisador	R\$ 5.500,00	R\$ 700.000,00	Pesquisador A	R\$ 6.100,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 111,11
			Apoio Téc. à PD&I-B- Estudante	R\$ 3.000,00	R\$ 400.000,00	Apoio Téc. à PD&I-B- Estudante	R\$ 3.200,00	R\$ 450.000,00	R\$ 45,46
			Recibo de Diagramador Pagamento Autônomo	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00	Recibo de Diagramador Pagamento Autônomo	R\$ 3.600,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100,00
Custos Indiretos UnB. Resolução CAD 045/2014.	R\$ 35.135,00	R\$ 106.000,00	Custos Indiretos UnB. Resolução CAD 045/2014.	R\$ 65.782,56	R\$ 782.560,00	Custos Indiretos UnB. Resolução CAD 045/2014.	R\$ 6.666,28	R\$ 782.560,00	R\$ 101,84
			Despesas Operacionais Custos Indiretos de Apoio	R\$ 47.215,04	R\$ 215.040,00	Despesas Operacionais Custos Indiretos de Apoio	R\$ 4.442,45	R\$ 215.040,00	R\$ 165,72
Serviço Gráfico	R\$ 28.125,00	R\$ 106.000,00	Serviço Gráfico	R\$ 63.188,00	R\$ 106.000,00	Serviço Gráfico	R\$ 11.998,00	R\$ 106.000,00	R\$ 12,00
VALOR TOTAL	R\$ 279.682,00	VALOR TOTAL	R\$ 703.185,60	VALOR TOTAL	R\$ 66.630,42	VALOR TOTAL	R\$ 66.630,42	VALOR TOTAL	R\$ 5500,35

1.10. Cumpre informar que, no âmbito do Segundo Termo Aditivo, a descentralização de recursos à Fundação de Apoio, bem como os custos indiretos, perfazem o valor de R\$ 11.105,46 (onze mil, cento e cinco reais e quarenta e seis centavos). Considerando o montante global do TED nº 02/2024, esses valores totalizam **R\$ 159.259,06** (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), o que corresponde a aproximadamente 15,17% do valor total de R\$ 1.049.500,35 (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos), percentual inferior ao limite de 20% estabelecido pelo Decreto nº 10.426, de 2020.

1.11. O presente Termo Aditivo também promove o ajuste da nomenclatura referente ao tipo de despesa constante da especificação "Auxílio Financeiro a Pesquisador e Estudante", prevista no Primeiro Termo Aditivo (32126753). Onde se lê **"Apoio Técnico à PD&I B - Diagramador"**, passa-se a ler "Diagramador", tendo em vista que o profissional não possui vínculo acadêmico com a Universidade, sendo contratado por intermédio de convênio com a Fundação de Apoio (35613274). Ressalta-se que a alteração refere-se exclusivamente à adequação da nomenclatura, sem modificação do objeto ou dos valores pactuados.

1.12. O Item 11 do Plano de Trabalho do TED n.º 02/2024,

que trata do Plano de Aplicação Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

11.2. Plano de Aplicação Consolidado

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR 2ª ADITIVO	VALOR 1ª ADITIVO	VALOR TED ORIGINAL	VALOR TED CONSOLIDADO
3.3.90.18	NÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3.3.90.20	NÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.400,00	R\$ 186.400,00
3.3.90.39	SIM	R\$ 11.105,46	R\$ 65.782,56	R\$ 35.156,00	R\$ 159.259,06
3.3.90.39	NÃO	R\$ 55.527,29	R\$ 637.403,04	R\$ 28.126,00	R\$ 673.841,29
Valor Total		R\$ 66.632,75	R\$ 703.185,60	R\$ 279.682,00	R\$ 1.049.500,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o interesse da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad) em viabilizar a edição de número especial da Revista SUSP com temática alinhada à sua área de atuação, foram realizadas tratativas junto à Coordenação-Geral de Pesquisa e à Coordenação de Estudos e Pesquisas em Segurança Pública (CESPE), que intermediou as articulações com a equipe de trabalho da Revista SUSP, vinculada à Universidade de Brasília (UnB), na pessoa da Professora Cristina Maria Zackseski e o Senhor Tiago Mota (35250283).

2.2. Após manifestação favorável da Coordenação-Geral de Pesquisa, constatou-se que a solução proposta de parceria apresenta entre as Secretarias deste Ministério da Justiça e Segurança Pública apresenta viabilidade técnica, considerando o reconhecido *know-how* da equipe da UnB envolvida, evidenciado pela atuação na editoração de periódico científico consolidado e em circulação Revista Latino-Americana de Criminologia (RELAC). Soma-se a isso a continuidade da parceria já estabelecida na produção da Revista SUSP, que se encontra, atualmente, em fase de finalização de duas edições (6ª e 7ª), previstas para os meses de junho e agosto do corrente ano (35250283).

2.3. Após a validação positiva da Coordenação-Geral de Pesquisa, constatou-se que a opção mais viável se destaca pela qualidade técnica, considerando o indiscutível *know-how* na área, evidenciado pela atuação como editores de revistas

conceituadas e em circulação há muitos anos. Soma-se a isso a parceria na produção da Revista Susp, atualmente, está em vias de entrega de duas edições, 6ª e 7ª previstas para respectivamente para os meses de junho e agosto do corrente ano. (35250283).

2.4. Nesse sentido, cumpre destacar que a Revista SUSP é um periódico técnico-científico, de caráter semestral e interdisciplinar, instituído no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), sob a coordenação da Senasp/MJSP. O periódico tem por objetivo a publicação de produções originais e inéditas, oriundas de estudos teóricos e práticos relacionados à segurança pública, elaborados por pesquisadores e instituições nacionais e internacionais. Assim, busca-se promover o desenvolvimento científico, a qualificação dos profissionais do SUSP e o fortalecimento da produção de conhecimento na área.

2.5. As tratativas estabelecidas tiveram por finalidade a realização de uma edição especial com a temática *“Prevenção Ampliada e Segurança Pública: um novo horizonte para a Política sobre Drogas”*, contemplando a produção de 100 (cem) exemplares físicos, além de sua disponibilização em formato digital. A ampliação da parceria ensejou consulta formal à Reitoria da Universidade de Brasília, por meio do Ofício nº 3769/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ (35270273), que se manifestou favoravelmente à proposta, conforme Ofício nº 0433/2026/UnB (35695101).

2.6. Nesse contexto, considerando o alinhamento institucional entre a Senasp e a Senad no âmbito da Ação Estratégica 10, voltada ao aperfeiçoamento das atividades de segurança pública e defesa social, por meio da capacitação e valorização dos profissionais, bem como do fortalecimento do ensino e da pesquisa, a presente parceria encontra respaldo no art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que estabelece, entre suas diretrizes, a promoção do ensino e da pesquisa no campo da segurança pública e áreas correlatas.

2.7. A parceria entre as Secretarias fundamenta-se, ainda, na necessidade de fomentar a produção e a disseminação de conhecimento qualificado sobre segurança pública, especialmente no que se refere às políticas públicas voltadas às vulnerabilidades sociais, à violência e aos impactos relacionados ao fenômeno das drogas, mediante ações integradas e estratégicas.

2.8. Diante do exposto, e em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, conclui-se que a celebração do presente Termo Aditivo atende aos requisitos necessários à adequada execução do objeto pactuado, assegurando a manutenção das atividades com qualidade, economicidade e atendimento ao interesse público.

2.9. Dessa forma, resta justificada a celebração do presente Termo Aditivo, com vistas à viabilização da edição especial da Revista SUSP, a ser custeada por meio de descentralização interna de crédito da Senad, conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 35/2026/CGGF/GAB-SENAD/SENAD-MJ (35964741).

2.10. As demais condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 02/2024 e anexo Plano de Trabalho permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Unidade Descentralizadora publicará o presente instrumento, em seu sítio eletrônico, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 14 do decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

3.2. As demais condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 2/2024 (29530676) e anexo Plano de Trabalho (35823378) permanecem inalteradas.

4. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ROZANA REIGOTA NAVES

Professora e Reitora da Universidade de Brasília

Responsável pela Unidade Descentralizada

5. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 17:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 21/07/2026, às 10:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36208349** e o código CRC **13D93812**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08020.004215/2024-59

SEI nº 36208349